



PROCESSO Nº 23746.008969/2022-72

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO VISANDO À
REACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 02/2023,
REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE
VEÍCULOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO SUL DA BAHIA E A EMPRESA IMASTER
SERVIÇOS LTDA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei Nº 12.818/2013, com sede na Praça José Bastos, s/n, Bairro Centro, Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.600-923, **CNPJ sob nº 18.560.547/0001-07**, neste ato representada pela Magnífica Reitora **Sra. JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**,

doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23746.008969/2022-72, referente ao Pregão SRP nº 13/2022, resultando no Contrato nº 02/2023, pelo qual foi denominada **CONTRATADA** a empresa **IMASTER SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.048.341/0001-65**, em observância às disposições da Lei 8.666/1993 e da subseção VI da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 resolve apostilar o Contrato nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover a Reactuação de Preços, alterando o valor mensal do serviço para **R\$ 85.221,41 (oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos)**.

Parágrafo Primeiro – A Contratada faz jus ao pagamento retroativo da atualização das faturas emitidas referentes ao período entre maio de 2024 e a data de assinatura deste Termo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

- 2.1. O valor global do contrato para o período de 30 (trinta) meses passa a ser de **R\$ 2.556.642,41** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo especificada:

Gestão/Unidade: 26450/158720

Fonte: 1000

Programa de Trabalho: 231999

Elemento de Despesa: 33.90.37

Plano Interno: M20RKG01SBN

- 3.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A Contratada deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, o reforço da garantia de execução, correspondente a 5% do valor contratual, em uma das modalidades previstas no Art. 56 da Lei nº 8.666 de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado entre as partes e não modificadas por este Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

- 7.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subseção Judiciária de Itabuna – Justiça Federal para solucionar os litígios e quaisquer questões oriundas do presente termo.

Itabuna, março de 2025

JOANA ANGELICA
GUIMARAES DA
LUZ:57521239091

Assinado de forma digital por
JOANA ANGELICA GUIMARAES
DA LUZ
Dados: 2025.03.20 13:51:21
-03'00'

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

Universidade Federal do Sul da Bahia